



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
GABINETE DO REITOR

Rodovia SC 484 – Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3700  
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

**EDITAL Nº 285/GR/UFGS/2023**

**CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS DA LISTA DE ESPERA DE OUTRO CENÁRIO DE PRÁTICA DOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA DO CAMPUS PASSO FUNDO PARA SESSÃO PRESENCIAL**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições legais, convoca os aprovados no Processo Seletivo que cumpriram o item 7.1 e se enquadram no item 8.9 do EDITAL Nº 928/GR/UFGS/2022 para sessão presencial e a matrícula dentro do número de vagas.

**1 DO LOCAL, DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PRESENCIAL**

1.1 Data: 28/02/2023 (terça-feira) às 9h.

1.2 Local: *Campus* Passo Fundo, Rua Capitão Araújo, 20. Centro. CEP: 99010-200. Passo Fundo-RS. BLOCO A - Auditório (3º andar).

**2 DOS PROGRAMAS E VAGAS REMANESCENTES**

2.1 Clínica Médica (Hospital de Clínicas de Passo Fundo) - 3 vagas

2.2 Ortopedia e Traumatologia (Hospital de Clínicas de Passo Fundo) - 1 vaga

**3 DOS CANDIDATOS CONVOCADOS PARA SESSÃO PRESENCIAL**

Nome	Classificação	Programa/Campo de Prática de origem
Sara Sato	39º	Clínica Médica/HSVP
Franco Luigi Manosso	24º	Ortopedia e Traumatologia/HSVP
Camila Bolsani	25º	Ortopedia e Traumatologia/HSVP

**4 DA MATRÍCULA E DA ASSINATURA DO CONTRATO PADRÃO DE MATRÍCULA**

4.1 O candidato chamado e presente à sessão deverá entregar todos os documentos solicitados e realizará imediatamente a matrícula e assinatura do contrato padrão de matrícula.

4.1.1 A convocação, bem como a presença na sessão de chamada presencial, não garante vaga ao candidato cuja colocação for superior ao número de vagas remanescentes, por campo de prática e programa de residência.

4.1.2 O candidato presente na sessão além do número de vagas deverá optar se permanece na lista de espera do campo de prática de origem ou irá compor a lista de espera do novo cenário de prática e não precisará entregar nenhum documento.

4.1.3 O candidato ausente na sessão permanecerá na lista de espera do campo de prática de origem.

4.2 Em caso de representação por Procuração, essa deverá ser específica para o Processo Seletivo de Residência Médica, ter firma reconhecida e estar acompanhada de documento de identificação com foto do procurador e estar acompanhada dos documentos pessoais do candidato conforme item 4.3.

4.3 Documentação necessária em uma via:

4.3.1 Ficha cadastral preenchida com foto recente e devidamente assinada (ANEXO I disponível em: <<https://www.uffs.edu.br/campi/passo-fundo/residencias-medicas-passo-fundo/processo-seletivo-2023>>);



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
GABINETE DO REITOR

Rodovia SC 484 – Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3700  
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

- 4.3.2** Certidão de Nascimento ou Casamento;
- 4.3.3** Documento de Identidade (RG);
- 4.3.4** Comprovante de situação cadastral do CPF emitido pelo site <<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>>;
- 4.3.5** Certidão de Quitação Eleitoral atualizada no mês, emitida pelo site <<http://www.tse.jus.br/>>;
- 4.3.6** Comprovação da situação militar (para os homens);
- 4.3.7** Comprovante de endereço residencial (qualquer estado);
- 4.3.8** Número de inscrição PIS/PASEP unificado e atualizado, a ser obtido junto a uma agência da Caixa Econômica Federal (PIS) ou do Banco do Brasil (PASEP); ou Número de Inscrição do NIT;
- 4.3.9** Diploma de Graduação do curso de Medicina ou Declaração de conclusão com data de colação de grau anterior ao Início da Residência;
- 4.3.10** Comprovante de revalidação de diploma em instituição pública, de acordo com a legislação vigente, para médico brasileiro que fez a graduação em medicina no exterior;
- 4.3.11** Histórico Escolar da Graduação;
- 4.3.12** Comprovante de conclusão de Residência Médica (Certificado) ou Declaração de Provável Formando para programas que exigem pré-requisito;
- 4.3.13** Lista do PROVAB; ou Certificado de Conclusão ou Declaração de estar cursando R2 no PRMGFC para os candidatos que solicitaram pontuação adicional.
- 4.3.14** Registro num Conselho Regional de Medicina;
- 4.3.14.1** Para o início da Residência Médica o registro do Conselho Regional de Medicina é obrigatoriamente do Rio Grande do Sul e deverá ser entregue até 15/04/2023.
- 4.3.15** Comprovante de dados bancários em que conste nome da instituição financeira, nome do titular da conta, número da agência com dígito verificador e número da conta com dígito verificador (cópia do cartão magnético, declaração da entidade bancária, extrato ou outro comprovante fornecido pela instituição financeira);
- 4.3.15.1** A conta bancária para recebimento da bolsa deve ser de titularidade do próprio residente (não pode ser conjunta, nem de pessoa jurídica) e deve ser do tipo "conta salário"- No ato da matrícula será entregue declaração para abertura de conta-salário.
- 4.3.15.2** O candidato que retirar declaração para abertura de conta-salário na matrícula deverá enviar os dados da conta salário (conforme descrito no item 4.3.15), em até 3 dias úteis para o e-mail: <[agp.pf@uffs.edu.br](mailto:agp.pf@uffs.edu.br)>.
- 4.4** Documentação necessária para candidatos estrangeiros: Item 4.3.1, item 4.3.2, Cédula de identidade de estrangeiro, item 4.3.4, item 4.3.7, item 4.3.8, item 4.3.9, item 4.3.10, item 4.3.11, item 4.3.12, item 4.3.13, item 4.3.14, item 4.3.15.

Chapecó-SC, 24 de março de 2023.

MARCELO RECKTENVALD  
Reitor